DECRETO Nº 6/2023 - LEI N.65

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$209.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 209.000,00

02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		84.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
111	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Básica		20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
112	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Básica		9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
196	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		96.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 00 00	Reserva de Contingência			
240	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-209.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERA		

Anulação (-) -209.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 1º de Fevereiro de 2.023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças